ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**PROJETO DE LEI Nº /2022 .**

**Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.**

**Art. 1º** – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

| QUANTIDADE | CARGO | NÍVEL | ANEXO |
|---|---|---|---|
| 08 p/ 09 | Psicólogo (a) | 23 | L |

**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**PROJETO DE LEI Nº /2022 .**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para acrescer vagas no quadro de cargos e funções públicas constante na Lei nº 1006/2007.

Justifica-se a inclusão de 01 (uma) vaga para psicólogo (a) para complementar o quadro técnico, que estará plenamente adequado ao atendimento da demanda permanente de serviço referente a este cargo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, em regime de urgência, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 15 de março de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**
Prefeito Municipal